PUBLICADO EM 04/07/2024
Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL N° 830 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Altera o art. 3°-J da Lei Municipal n° 791 de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia APROVOU e ele se sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O artigo 3°-J da Lei Municipal n° 791 de 27 de dezembro de 2022 passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 3°-J. Fica destinado o valor de R$ 432.576,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamentos para a Lavanderia, Centro de Material e Esterilização (CME), para o Bloco Cirúrgico e demais equipamentos para o Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende."***

Art. 2°. A alteração se faz necessária em razão de o Município ter sido contemplado com uma "Calandra Calha Horizontal" e "Maquina Industrial de Secar Roupas Tipo Secadora Rotativa" pela CEMIG, e o valor destinado exceder a necessidade, nos termos do ofício HMU/064/2024, e ainda a necessidade descrita no Ofício HMU/040/2024

Art. 3°. São partes integrantes dessa Lei, cópia dos ofícios HMU/064/2024 e HMU/046/2024.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Urucuia-MG, 04 de julho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS

Urucuia-MG., 11 de Abril de 2024

Ofício: HMU/064/2024
Assunto: Solicitação (FAZ)
De: Rutilio Eugênio Cavalcanti Neto – Secretário Municipal da Saúde e Cleiton Rodrigues de Oliveira – Diretor Administrativo Hospitalar
Para: Departamento Jurídico Municipal

Prezado (a) Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a alteração do Projeto de Lei nº044 de 14 de outubro de 2022 que foi alterado pela Lei n° 815 de Dezembro de 2023. Solicitamos do Poder Executivo que criem uma alteração no Projeto de Lei nº 044 dos seguintes itens: "Calandra Calha Horizontal" e "Máquina Industrial de Secar Roupas Tipo Secadora Rotativa", e os valores dos itens seja substituído pela lista em anexo.

Ressaltamos que tal alteração se faz necessário, pois fomos comtemplados com essas duas maquinas em um projeto anteriormente feito a CEMIG, e como se trata de Emenda Impositiva vindo da Câmara Municipal dos Vereadores de Urucuia, faz se necessário a apreciação dos mesmos na alteração do projeto, saliento também que foi enviado a câmara um ofício n° 46-2024 com a solicitação de reversão dos valores das referidas máquinas para a lavanderia hospitalar.

Diante do exposto, solicitamos a alteração do projeto de lei conforme orienta o oficio n°040 de 2024 da Câmara Municipal de Urucuia, em resposta do oficio 046-2024 do Hospital, sobre um Projeto de Lei que estabeleça a alteração dos valores dessas máquinas para outros equipamentos de extrema necessidade do setor contemplado conforme lista em anexo.

Sem mais para o momento e certo de vossa atenção para este assunto desde já antecipamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleiton Rodrigues de Oliveira
Diretor Hospitalar
Portaria nº 046

Cleiton Rodrigues de Oliveira
Diretor Admin. Hospitalar

Rutilio E. Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Saúde

Av: Américo Martins, 45 – Bairro: Rutilante - Urucuia – MG CEP: 38-649-000 –
e-mail: hospital@urucuia.mg.gov.br Fone: (38) 3634-9439

Urucuia-MG., 27 de Março de 2024

Ofício: HMU/046/2024
Assunto: Solicitação (FAZ)
De: Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende
Para: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Urucuia-MG

Prezados(a) Senhores(a),

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, apresentar lista de equipamentos para substituição das máquinas de passar roupas tipo Calandra Calha Horizontal Máquina Industrial de Secar Roupas Tipo Secadora Rotativa a mesma, foram solicitadas a câmara de vereadores para o setor da lavanderia hospitalar através de emenda impositiva.

Entretanto havia escrito o Hospital em um projeto da Cemig e fomos contemplados com as duas maquinas ora cita. Diante do exposto e sabendo da necessidade do setor de outros equipamentos fizemos uma lista para substituir os valores das maquinas que ganhamos.

Ressaltamos que os itens que estão nas tabelas em abaixo é de grande relevância para o bom funcionamento, garantindo a rastreabilidade das peças higienizadas, bem como o seu armazenamento e validade da esterilização.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
08	Armário de aço PA 120 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos.	R$ 1.297,99	R$ 10.383,92
02	Armário Roupeiro De Aço Vestiário Academia 12 Portas Locker	R$ 936,99	R$ 1.873,98
02	Mesa Bancada Grande 2.90 X 70 X 88cm Aço Inox	R$ 2.172,65	R$ 4.345,30
02	Coletor De Roupas (hamper) Inox Com Saco	R$ 533,95	R$ 1.067,90
01	Ferro De Passar tecido a Seco	R$ 153,97	R$ 153,97
6	Ventilador de parede 50 M2 preto com 6 pás cor prateado, 50 cm de diâmetro 127 V/220 V	R$ 365,00	R$ 2.190,00
01	Balança Digital Até 200kg 100g - Bivolt	R$ 1.199,25	R$ 1.199,25
01	Balança comercial 35kg 110V/220V preto 255 mm x 390 mm	R$ 3.179,90	R$ 3.179,90
02	Ar Condicionado Hw Eco 2 Inverter Connect 18.000k F 220v R32	R$ 3.559,00	R$ 7.118,00

Cleiton Rodrigues de Oliveira
Diretor Hospitalar
Portaria nº 046

Urucuia no Caminho Certo"
Administração: 2021/2024